Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 336, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.969.

Abre créditos suplementares no montante de - NCR$ 5.98o,32 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com as autorizações contidas nas Leis Municipais nºs.61 e 62 , datadas de 11 de outubro - próximo passado,

D E C R E T A :

Art. 1º - São abertos créditos, no montante de NCR$ 5. - 98o,32 (cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros novos e trinta e - dois centavos), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

3.1.1.1 -o.2 - o15)	Gratificações diversas...	2.4oo,oo
o18)	Subsídios	3.58o,32
	Total	5.98o,32

Art. 2º - Servirá de recurso para o atendimento da despesa resultante desta Lei, o "superavit financeiro" do exercício de 19-68.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, lo de novembro de 1.969.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, lo de novembro de 1.969.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda